



PODER JUDICIÁRIO

5º (QUINTO) JUIZADO ESPECIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2826, Rebouças – Curitiba/PR - CEP 80.240-040 – Fone (41) 3312-6005

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0029952-84.2011.8.16.0012 PROJUDI)

O Doutor WOLFGANG WERNER JAHNKE, MM. Juiz de Direito do 5º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **Autos de Indenização Nº 0029952-84.2011.8.16.0012 (PROJUDI)**, movido por BRUNA MIRANDA GRANGEL FERREIRA em face CRIATIVA NOIVAS (CNPJ: 10.463.678/0001-64), será levado a leilão judicial os bens abaixo descritos, observada as condições gerais estipuladas:

1ª Tentativa - Leilão Único: 28/11/2016 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas as datas:

2ª Tentativa - Leilão Único: 12/12/2016 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

LOCAL E LEILOEIRO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oliveiraleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

VISITAÇÃO E VISTORIA: Agendar com o Leiloeiro através do telefone ou e-mail contato@oliveiraleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DOS BENS: (1) DOIS VESTIDOS DE NOIVA BRANCO AVALIADOS EM R\$ 2.000,00 CADA; (2) UM VESTIDO DE NOIVA BRANCO AVALIADO EM R\$ 2.300,00; (3) CINCO VESTIDOS DE FESTA VERDE NO VALOR DE R\$ 200,00 CADA; (4) CINCO VESTIDOS DE FESTA VERMELHO NO VALOR DE R\$ 200,00 CADA; (5) UM VESTIDO DE FESTA VINHO NO VALOR DE R\$ 200,00; (6) QUATRO VESTIDOS DE FESTA AZUL NO VALOR DE R\$ 200,00 CADA; (7) DOIS VESTIDOS DE FESTA ROSA NO VALOR DE R\$ 200,00 CADA; (8) TRÊS VESTIDOS DE FESTA ROXO NO VALOR DE R\$ 150,00 CADA; (9) UM VESTIDO DE FESTA AZUL ESCURO NO VALOR DE R\$ 200,00; (10) DOIS VESTIDOS DE FESTA MARROM NO VALOR DE R\$ 200,00 CADA; (11) UM VESTIDO DE FESTA VERDE NO VALOR DE R\$ 150,00; (12) TRÊS VESTIDOS DE FESTA ROXO NO VALOR DE R\$ 200,00 CADA; (13) UM VESTIDO DE FESTA VERMELHO COM DETALHES FLORIDOS NO VALOR DE R\$ 200,00; (14) UM VESTIDO DE FESTA CINZA DE RENDA NO VALOR DE R\$ 200,00; (15) UM VESTIDO DE FESTA AZUL E ROXO NO VALOR DE R\$ 200,00; (16) UM VESTIDO DE FESTA DEGRADÊ ROXO E BRANCO NO VALOR DE R\$ 150,00; (17) UM VESTIDO DE FESTA BEGE NO VALOR DE R\$ 200,00; (18) UM VESTIDO DE FESTA ESVERDEADO NO VALOR DE R\$ 200,00; (19) UM VESTIDO DE FESTA CINZA ESCURO NO VALOR DE R\$ 200,00; (20) UM VESTIDO DE FESTA NA COR FERRUGEM NO VALOR DE R\$ 200,00; (21) UM VESTIDO DE FESTA SALMÃO ESCURO NO VALOR DE R\$ 200,00; (22) UM VESTIDO DE FESTA DEGRADÊ AZUL E MARROM NO VALOR DE R\$ 200,00; (23) UM VESTIDO DE FESTA DEGRADÊ VERDE E ROXO NO VALOR DE R\$ 200,00; (24) UM VESTIDO DE FESTA SALMÃO NO VALOR DE R\$ 200,00; E (25) UM VESTIDO DE FESTA PRETO NO VALOR DE R\$ 200,00.

VALOR GLOBAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 14.050,00 em 10/05/2016 (mov. 146.3).

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 10.249,59 atualizado até 17/04/2015 (mov. 113.1).

ÔNUS: Nada consta nos autos.

DEPOSITÁRIO: Sra. Cláudia S. da Costa (mov. 146.3).

TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor. Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir. Em caso de acordo ou transação após a publicação do edital, 2% por conta do executado. Além da Comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

OBSERVAÇÕES: A venda será efetuada no estado em que os bens se encontram. Fica desde logo intimado o Executado das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação dos bens, poderão remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do Código de Processo Civil. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, os bens poderão ficar, a critério do Juízo, disponíveis para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 17 de novembro de 2016. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.

WOLFGANG WERNER JAHNKE
Juiz de Direito